



OBJETO DELIBERAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARIRI

Às Comissões e _____

SALA SESSÕES _____ / _____ / _____

PRESIDENTE _____

Bariri, 04 de janeiro de 2024.

MENSAGEM **Nº 01/2024**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 01/2024 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto em viabilizar a construção de quartel de Bombeiros para o município.

O valor é proveniente excesso por Transferencia Especial através de demanda nº 2023.026.46252.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Fernando Foloni
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

1890

Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

17 JAN 2024

PROTOCOLO
Nº 19



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 01/2024 =

de 04 de janeiro de 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$230.190,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **230.190,61**

Excesso

02	10	04	FUNDEC - Fundo de Proteção e Defesa Civil		
672	06.182.0011.2019.0	000	Infraestrutura de Serviços Urbanas	230.190,61	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02
02			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-		
	100	339	VINCULADOS		
			DEM.202302646252-CÉL.NISHIKAWA		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 230.190,61
F. Recurso 02 230.190,61

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 04 de janeiro de 2024.


LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO REJEITADO
UNANIMIDADE MAIORIA
FAVORÁVEL CONTRA

SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE